# ANEXO E – Formulário de Solicitação de Conexão para Microgeração ou Minigeração Distribuída, Participante do Sistema de Compensação de Energia Elétrica

Conforme estabelecido pela Resolução Normativa ANEEL n° 1000/2021, o consumidor deverá preencher, conforme aplicável, os dados requeridos no formulário na próxima página, sendo ele uma imagem idêntica do que consta na Resolução Homologatória nº 3171, de 07/02/2023.

Tal formulário deverá ser encaminhado à CPFL juntamente com a documentação nele listado, sendo o conjunto assim formado por este próprio formulário e a documentação requerida aquilo que compõe formalmente a Solicitação de Conexão.

Cuidado deve ser dado ao fato de que é necessário apor local, data e assinatura do responsável pelo preenchimento do formulário (solicitante), podendo ser o consumidor titular da unidade consumidora ou seu procurador legal, que convenientemente costuma ser o responsável técnico designado para a execução do projeto e instalação da central geradora.

Então, após o solicitante preenchê-lo e assiná-lo, uma cópia digitalizada no padrão PDF deverá ser produzida, para poder ser enviada à CPFL, conforme já instruído no **Subitem 6.10** desta Norma Técnica.

Ainda, atenção deve ser dada ao conteúdo mínimo e compreensível da documentação acima listada que, se for insuficiente, ou não expressar correta e cabalmente as informações e dados coerentes com a conexão pretendida da central microgeradora ou minigeradora, ou der margem a dúvidas, em quaisquer aspectos pertinentes à conexão à rede da CPFL, será prontamente reprovada com notificação formal. Neste caso, o consumidor terá que formalizar nova solicitação de conexão após a regularização das pendências apontadas.

Por fim, no que respeita especificamente ao n° 3.5 da documentação a ser anexada (Item 3 do formulário), isto é, a planilha de dados no “*site*” da ANEEL, uma vez que é de responsabilidade da CPFL fazer seu encaminhamento à Agência Reguladora para o registro de dados da central microgeradora ou minigeradora, bastará ao solicitante preencher, conforme aplicável ao seu caso e no que couber, o que consta à frente no **Anexo F** desta Norma Técnica. A CPFL fará a transcrição das informações para a mencionada planilha de dados de registro.

|  |  |
| --- | --- |
| **1. Identificação da Unidade Consumidora (UC)** | |
| No caso de UC existente sem alteração da potência disponibilizada | |
| 1.1 Código da UC: | |
| Somente nos casos de UC nova ou alteração de potência em UC existente (a distribuidora pode dispensar a apresentação total ou parcial destes itens) | |
| 1.1 Documentos de identificação do consumidor, conforme incisos I e II do art. 67 da Resolução Normativa nº 1.000/2021. | |
| 1.2 Endereço das instalações (ou número de identificação das instalações já existentes) e o endereço ou meio de comunicação para entrega da fatura, das correspondências e das notificações. | |
| 1.3 Declaração:  a) descritiva da carga instalada;  b) das demandas que pretende contratar, caso aplicável, detalhando a data de início do faturamento requerida e, se houver, o cronograma de acréscimo gradativo;  c) da modalidade tarifária pretendida; e  d) do benefício tarifário que tenha direito, com a respectiva documentação, a exceção das subclasses residencial baixa renda que deve observar o art. 200 da Resolução Normativa nº 1.000/2021. | |
| 1.4 Informação das cargas que possam provocar perturbações no sistema de distribuição. | |
| 1.5 Informação e documentação das atividades desenvolvidas nas instalações. | |
| 1.6 Apresentação de licença ou declaração emitida pelo órgão competente caso as instalações ou a extensão de rede de responsabilidade do consumidor e demais usuários ocuparem áreas protegidas pela legislação, tais como unidades de conservação, reservas legais, áreas de preservação permanente, territórios indígenas e quilombolas. | |
| 1.7 Documento com data que comprove a propriedade ou posse do imóvel onde será implantada a unidade consumidora com microgeração ou minigeração distribuída, e que, no caso de unidade flutuante, deve ser complementado por autorização, licença ou documento equivalente exigível pelas autoridades competentes para a instalação flutuante, observada a possibilidade de dispensa prevista no §5º do art. 67 da Resolução Normativa nº 1.000/2021. | |
| 1.8 Indicação de um ponto de conexão de interesse, da tensão de conexão, do número de fases e das características de qualidade desejadas, que devem ser objeto da análise de viabilidade e de custos pela distribuidora. (Opcional). | |
| **2. Dados Técnicos da Microgeração ou Minigeração Distribuída** | |
| 2.1 Tipo de fonte primária: | Solar fotovoltaica  Hidráulica  Eólica  Biomassa  Cogeração qualificada  Outra (especificar): |
| 2.2 Potência: | kW (Valor de potência instalada total de geração, em kW) |
| 2.3 Tipo de geração: | Empregando máquina síncrona sem conversor  Empregando conversor eletrônico/inversor  Mista  Outra (especificar): |
| 2.4 Dados do inversor (se houver): | Fabricante:  Modelo:  Quantidade instalada:  Tensão nominal de conexão à rede:  Potência nominal de conexão à rede:  (caso sejam empregados mais de um modelo de conversor, replicar as informações acima para os outros modelos) |
| 2.5 Modalidade de Compensação de Excedentes | Compensação local  Autoconsumo remoto  Múltiplas Unidades Consumidoras  Geração compartilhada |
| **3. Documentação Técnica** | |
| 3.1 Documento de responsabilidade técnica (projeto e execução) do conselho profissional competente, que identifique o número do registro válido e o nome do responsável técnico, o local da obra ou serviço e as atividades profissionais desenvolvidas, caso seja exigível na legislação específica e na forma prevista nessa legislação. | |
| 3.2 Indicação do local do padrão ou da subestação de entrada no imóvel, exclusivamente nos casos em  que ainda não estiverem instalados e existir previsão de necessidade de aprovação prévia de projeto  na norma técnica da distribuidora. | |
| 3.3 Diagrama unifilar e de blocos e memorial descritivo do sistema de geração e proteção. | |
| 3.4 Relatório de ensaio, em língua portuguesa, atestando a conformidade de todos os conversores de potência para a tensão nominal de conexão com a rede, sempre que houver a utilização de conversores. | |
| 3.5 Dados necessários ao registro da central geradora distribuída conforme disponível no site da ANEEL. | |
| 3.6 Lista de unidades consumidoras participantes do sistema de compensação, indicando o percentual ou a ordem de utilização dos excedentes. (Opcional) | |
| 3.7 Cópia de instrumento jurídico que comprove a participação dos integrantes para os casos de múltiplas unidades consumidoras e geração compartilhada. (Caso aplicável) | |
| 3.8 Documento que comprove o reconhecimento, pela ANEEL, da cogeração qualificada (Caso aplicável) | |
| 3.9 Dados de segurança das barragens no caso do uso de sistemas com fontes hídricas, conforme Resolução Normativa nº 696/2015. (Caso aplicável) | |
| 3.10 Para centrais fotovoltaicas enquadradas como despacháveis, comprovação de que o sistema de armazenamento atende o disposto no art. 655-B da Resolução Normativa nº 1.000/2021. (Caso aplicável) | |
| 3.11 Documento que comprove o aporte da Garantia de Fiel Cumprimento, se aplicável, conforme previsto no art. 655-C da Resolução Normativa nº 1.000/2021. (Caso aplicável) | |
| **4. Solicitações e Declarações** | |
| Solicito que a contagem do prazo para realização da vistoria pela distribuidora, conforme art. 68 da Resolução Normativa nº 1.000/2021, inicie-se somente após minha solicitação. (Opcional) | |
| Renuncio ao direito de desistir do orçamento de conexão nos termos dos §§ 7º e 8º do art. 89 da Resolução Normativa nº 1.000/2021. (Opcional) | |
| Autorizo a distribuidora a entregar junto com o orçamento de conexão os contratos e o documento ou meio para pagamento de custos de minha responsabilidade. (Opcional) | |
| Declaro que as instalações internas da minha unidade consumidora, incluindo a geração distribuída, atendem às normas e padrões da distribuidora, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e às normas dos órgãos oficiais competentes, e ao art. 8º da Lei nº9.074, de 1995, naquilo que for aplicável. (Obrigatório) | |
| **5. Identificação do solicitante** | |
| 5.1 Nome do consumidor ou de seu representante: | |
| 5.2 Informações para contato (telefone/e-mail): | |
|  | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | |
| Local Data Assinatura do Responsável | |

# 